



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente

Junho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados Geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	47
8. Arrecadação	50
9. Deliberações Finais	51



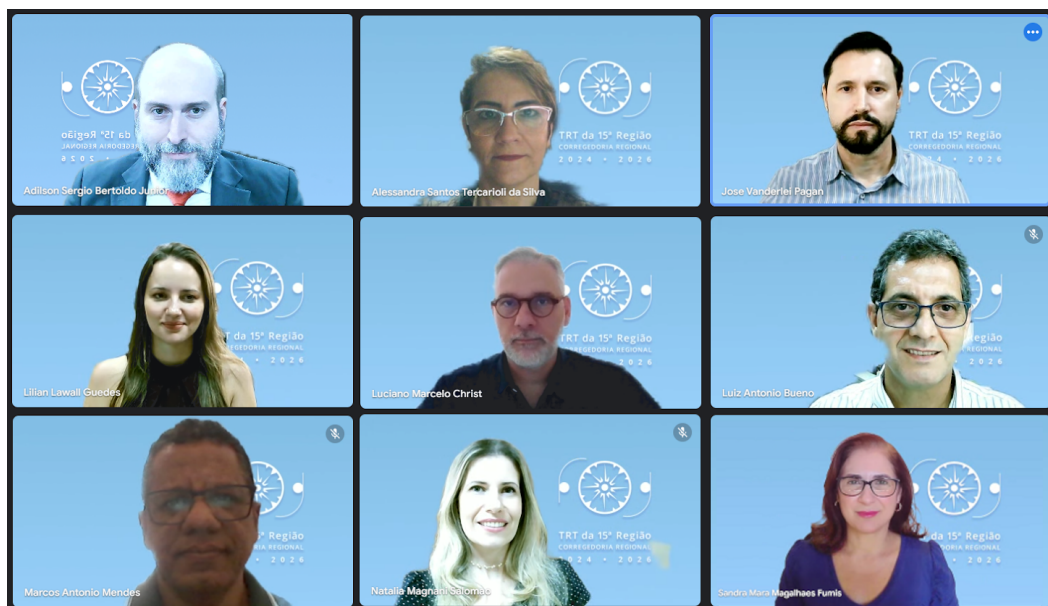
1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 5 de Junho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

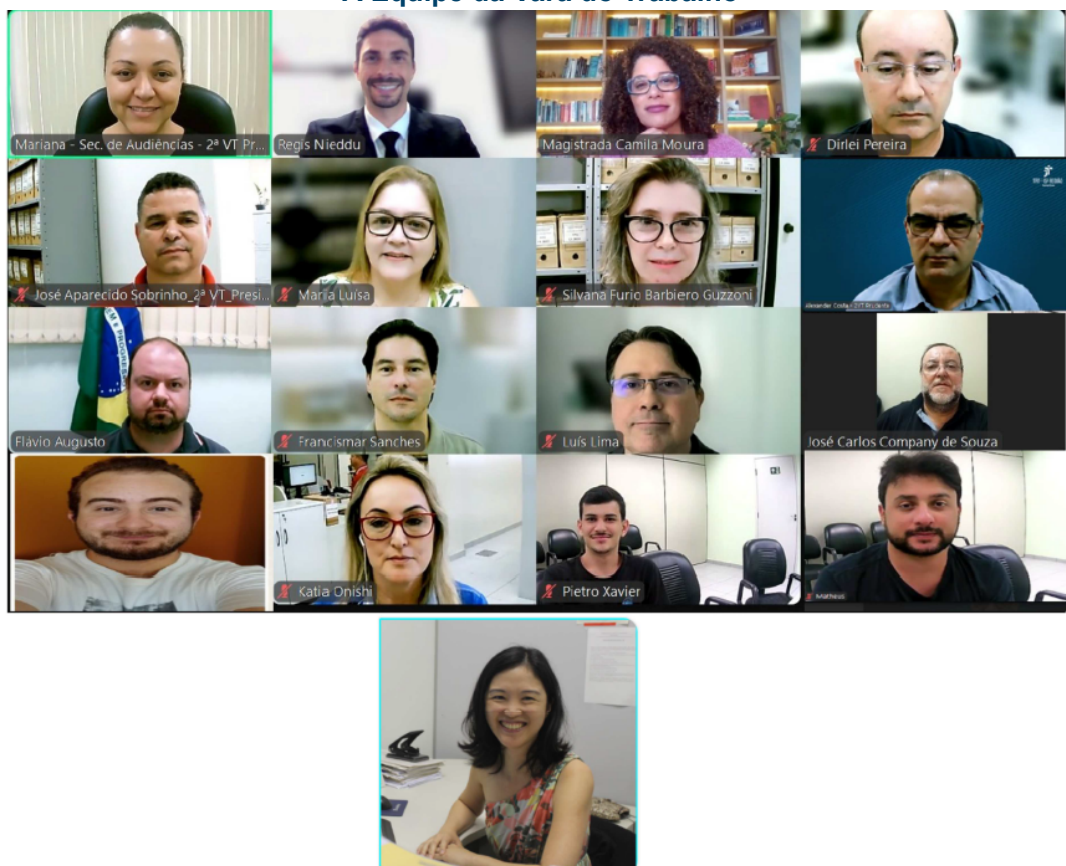
Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente

PJeCOR	
0000288-47.2021.2.00.0515	5 de Junho de 2025
	Juíza Titular Camila Moura de Carvalho Juiz Substituto em auxílio fixo Regis Antônio Bersanin Nieddu

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente: Mariana de Barros Cardozo, Dr. Régis Antônio Bersanin Nieddu, Dra. Camila Moura de Carvalho, Dirlei Zanini Pereira, Jose Aparecido Sobrinho, Maria Luisa Cazarin Ozores Perez, Silvana Furio Barbiero Guzzoni, Alexander Silva da Costa, Flavio Augusto Gomes, Francismar Batista Sanches, Luis Eduardo Rossillo de Lima, José Carlos Company de Souza, Vitor Gabriel Ramos de Araújo, Katia Matiko Onishi, Pietro Quatrochi Verri Xavier, Matheus Carlos de Souza e Eunice Mayumi Koketsu.

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista (sem adicional):	10 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A lotação adicional de um servidor prevista na Portaria GP nº 77/2019 decorre do encargo da administração do Fórum. Contudo, a administração passou ao encargo da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente desde outubro de 2022.

- O servidor José Carlos Company de Souza é assistente da Juíza Titular (Camila Moura de Carvalho), e atua em teletrabalho (PROAD 9826/2025) O servidor Luis Eduardo Rossilho de Lima é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Regis Antônio Bersanin Nieddu), e atua em teletrabalho (SIGEP 2834/2025-AA).
- Além dos assistentes, há uma servidora atuando em regime de teletrabalho: Katia Matiko Onishi (SIGEP 11047/2024-AA)
- Há três estagiários na Unidade: Matheus Carlos de Souza e Pietro Quatrochi Verri Xavier, ambos do Centro de Integração Empresa Escola, e Vitor Gabriel Ramos de Araujo, da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.



Durante o período correicional, atuava na unidade o Juiz Titular Edson da Silva Junior, designado de 12/8/2024 a 18/12/2024. A partir de 28/3/2025, passou a atuar como Juíza Titular Camila de Moura Carvalho. Neste intervalo, atuaram na unidade Dr. Cleverson Oliveira Alarcon Lima, de 19/12/2024 a 6/1/2025, conforme Portarias 1894/2024 e 1925/2024; Dr. Mouzart Luís Silva Brenes, de 7/1/2025 a 9/2/2025, conforme Portaria 1899/2024; Drª. Elise Gasparotto de Lima, de 10/2/2025 a 11/3/2025, conforme Portaria 49/2025 e Dr. Mouzart Luís Silva Brenes, de 12/3/25 até 27/3/2025, conforme Portaria 232/2025.



O Juiz Substituto em auxílio fixo, Régis Antônio Bersanin Nieddu, atua cumulativamente com o O CEJUSC de Presidente Prudente, do qual é coordenador, designado para o período de 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2026, por meio da Portaria GP/AAM nº 1779/2024, que também coordenava a Unidade no período anterior, de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2024.



No intuito de estimular as unidades à adesão ao projeto Especializa & Equaliza, houve determinação na correição anterior para que a Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio destinasse auxílio de três horas de trabalho semanais à 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, que foi concretizado na medida de seis cálculos por semana.



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente



Jurisdição: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, Martinópolis, Nantes, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba, Tarabai.

Lei de criação nº: 9.698/98

Data de instalação: 23/10/1998

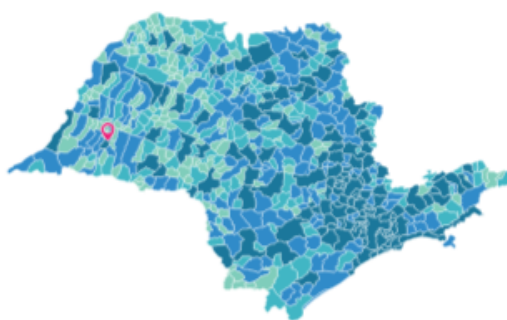
Informações da localidade:

Localizado no oeste do Estado de São Paulo, Presidente Prudente é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 225.668 pessoas.



Fonte: site Blog 1Doc, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

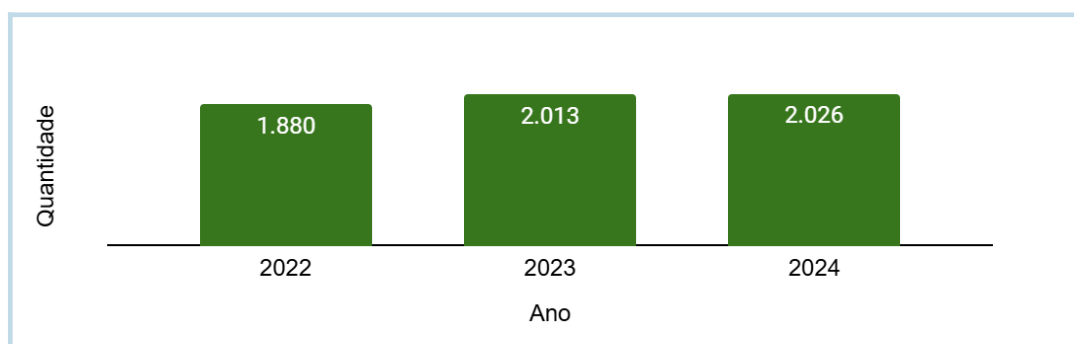


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Presidente Prudente.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **março**, foram distribuídos **475** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5860	–	211	285	1425	391
Unidade *	7083	708	225	314	1793	458
Grupo de distribuição (média) *	5806	–	200	284	1518	447

* Dados apurados até 31/03/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 15 a 23/5/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 11/2023 a 8/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 9/2024 a 3/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A autoinspeção se deu no período de 22 a 30 de abril de 2025.

Com base nos apontamentos expostos na ata anterior e, após a extração de relatórios do e-Gestão e organização de processos pelo uso das ferramentas GIGS e chip, a unidade informou que foram promovidas ações para inclusão em pauta dos processos mais antigos que aguardam a 1ª audiência e acompanhamento dos identificados com o chip "audiência não designada".

Informou também o gerenciamento por relatório dos processos pendentes de solução, por ano de ajuizamento, com objetivo de atingimento das metas 1 e 2, inclusive com realização de pautas extras duas vezes ao mês, com audiências de instrução em processos com prioridade absoluta, controlados com uso da ferramenta GIGS.

Informaram também a identificação e tramitação dos processos mais de 30 dias nas tarefas e daqueles conclusos para sentença com prazo vencido; controle rigoroso dos processos da fase de conhecimento, com remessa diária ao 2º grau e envio à fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação nos casos de acordo homologado; controle contínuo e diário do recebimento do 2º grau e dos processos com prazo vencido no pós-sentença.

Também relataram o saneamento de processos relacionados às atividades de RPVs e precatórios, observando-se a celeridade e urgência na expedição e os corretos lançamentos nos sistemas PJe e GPREC.

Foi informado, também, a expedição de alvarás em processos com depósitos passíveis de liberação, a solução de diversos embargos de declaração, tutelas e incidentes processuais pendentes, à exceção daqueles que não estavam ainda aptos para julgamento.

Informaram, por fim, que os mandados devolvidos pendentes de apreciação estão sendo monitorados de forma sistemática, mantendo o prazo de análise em cerca de 30 dias.



Na reunião pré correicional a Unidade informou que a gestão dos processos na tarefa “Triagem Inicial” é realizada pelos secretários de audiência, que a executam semanalmente.

Em relação aos incidentes na fase de cumprimento de sentença, foi relatado um aumento em comparação com a correição anterior. A maioria desses incidentes está relacionada à necessidade de elaboração de cálculos, atividade atualmente centralizada em uma única servidora calculista, a qual é responsável tanto pela análise dos incidentes quanto pela confecção dos demais cálculos da unidade. Como medida para mitigar a sobrecarga, dois dias da semana foram reservados exclusivamente para o tratamento dos incidentes, e está prevista a atuação de uma nova servidora em apoio a essas atividades.

Em relação à fase de conhecimento, a Unidade destacou avanços significativos no enfrentamento do congestionamento processual. Informou-se que os processos baixados pelo Tribunal encontram-se zerados e que, até o momento da reunião, havia apenas três processos pendentes na tarefa, sendo que um deles foi inserido no dia anterior e outro na data da reunião. A equipe enfatizou que há priorização dessa tarefa.

Quanto ao cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a estratégia adotada pela Unidade consiste na reunião de processos de uma mesma parte reclamante e na utilização do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC). Foi mencionado, ainda, um projeto que previa a atuação de servidor da própria Vara no CEJUSC, mas a iniciativa não teve continuidade em razão do pedido de exoneração do servidor envolvido.

No que se refere à fase de cumprimento de sentença – etapa de execução forçada –, a Unidade relatou que tem adotado medidas voltadas à redução da idade média dos processos em execução. Indicou que houve diminuição do prazo médio, em razão da atuação direcionada à identificação de processos com novos depósitos, pagamentos e demais atos úteis à finalização da execução. A gestão dessa etapa é acompanhada mediante o uso de GIGs específicos para controle de pagamentos, ferramenta que tem contribuído para a maior celeridade na tramitação dos feitos.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente



Necessidade de conduzir a gestão para maior baixa de processos na fase de conhecimento, para redução do congestionamento na fase.



Necessidade de gerir a fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, visando à redução da Idade Média na Execução com tendência de elevação.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos.

3.2. Macrovisão



Necessidade de efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no “Juízo 100% Digital”.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.



Necessidade de aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Redução da idade média de processos aguardando a realização da 1ª audiência, indicando que houve a priorização dos processos mais antigos.



Redução expressiva do prazo médio na fase de conhecimento.



A quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a elevação dos pendentes de baixa e resultou no aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Redução do acervo na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Manter a condução da gestão para elevar a quantidade de processos baixados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Utilização da ferramenta SISBAJUD com observância da imprescindível celeridade.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando o cumprimento da Meta 1 do CNJ.



Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

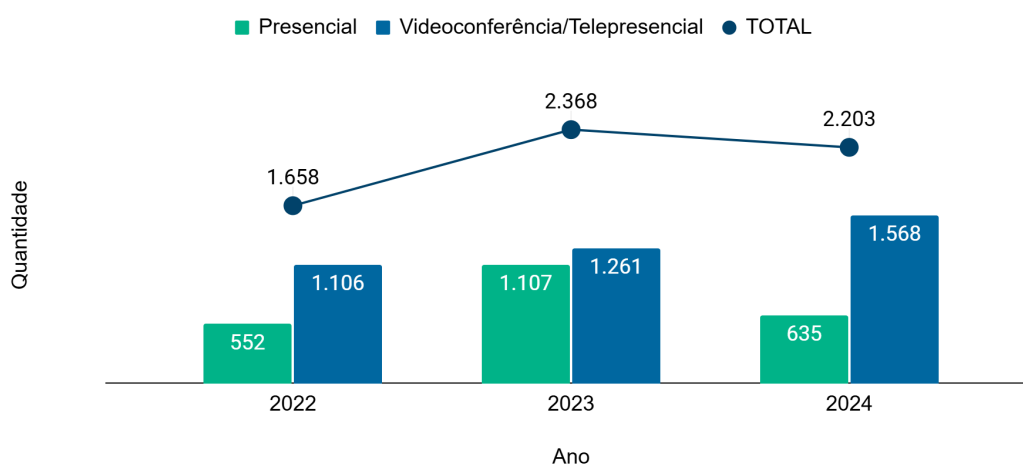


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Na Sala 1 - Principal, por padrão, as audiências são designadas de forma presencial. As audiências telepresenciais ou híbridas são designadas apenas nos casos dos processos que tramitam no "Juízo 100% digital" ou quando há requerimento expresse de uma das partes.

Na Sala 02 - Auxiliar, por padrão, as audiências são designadas na modalidade telepresencial em audiências iniciais e tentativa de conciliação. As audiências de instrução são realizadas na modalidade presencial, exceto quando há pedido das partes para a modalidade telepresencial.



Atualmente, estão em andamento **1823** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1376** na fase de conhecimento.

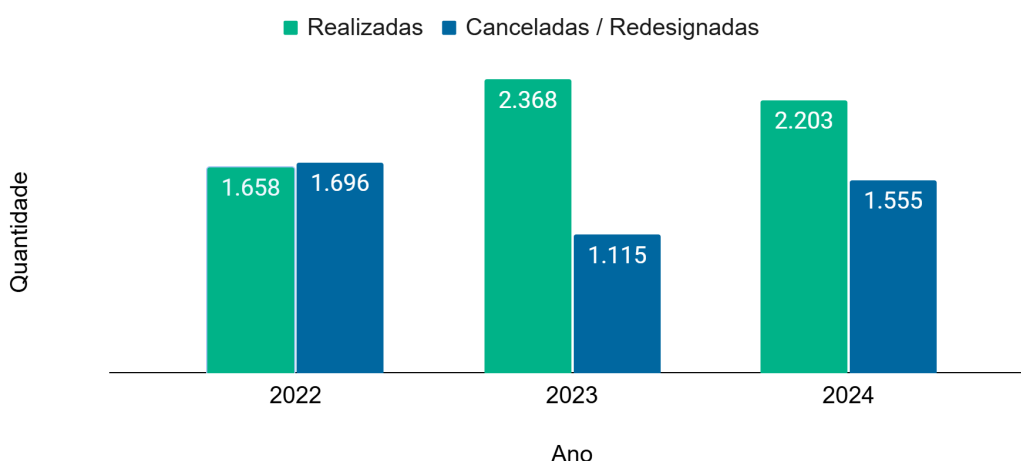




Processo 0011797-71.2023.5.15.0115 tramita no “Juízo 100% Digital”, com audiência designada por videoconferência, mas foi registrada no sistema PJe como se fosse presencial.

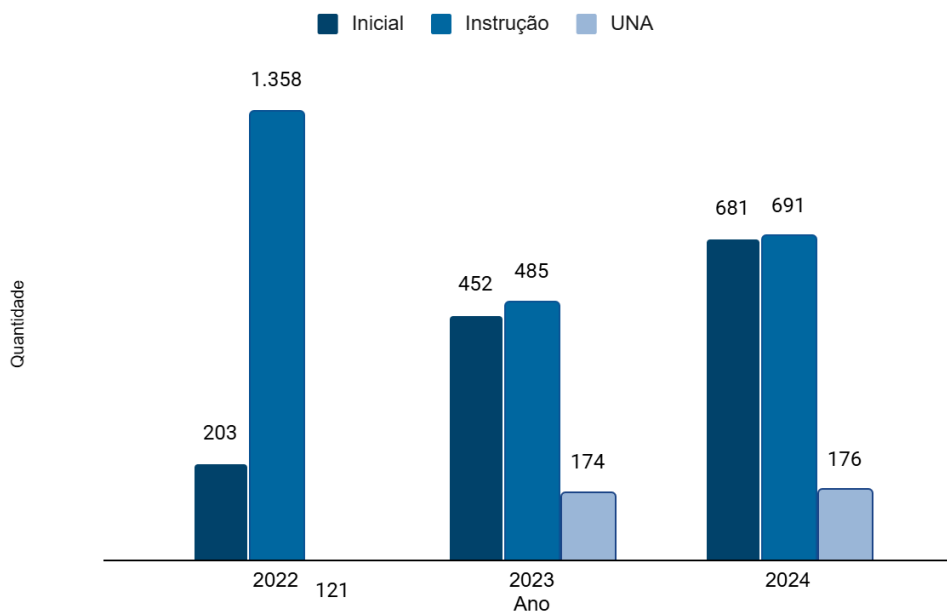
154.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Em 2024, houve redução do número de audiências realizadas e aumento do número de audiências canceladas comparadas com o ano anterior.



Grande quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



O aumento no número de audiências canceladas se deve ao fato da titularidade da unidade ter ficado vaga de 08/02/2024 a 11/08/2024 e 19/12/2024 a 27/03/2025, havendo necessidade de redesignação. Além disso, houve períodos de afastamento de magistrado de 10/09/2024 e 11/09/2024, 16/09/2024 a 15/10/2024, 28/10/2024 a 30/10/2024, 05/11/2024 a 07/11/2024 e 17/12/2024 e 18/12/2024. Nesta situação, nos 40 dias de afastamento houve designação de substituição em apenas seis dias, de modo que houve a necessidade de redesignar várias audiências que já estavam em pauta.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

Sala 1 - Principal

- Iniciais do rito sumaríssimo: 16/10/2025
- Iniciais do rito ordinário: 28/10/2025
- Unas do rito sumaríssimo: não há
- Unas do rito ordinário: não há
- Instruções do rito sumaríssimo: 19/02/2026
- Instruções do rito ordinário: 19/02/2026

Sala 2 - Auxiliar

- Iniciais do rito sumaríssimo: 09/09/2025
- Iniciais do rito ordinário: 16/09/2025
- Unas do rito sumaríssimo: não há
- Unas do rito ordinário: não há
- Instruções do rito sumaríssimo: 11/09/2025
- Instruções do rito ordinário: 23/09/2025



VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 15/5/2025 por amostragem, referente às semanas de 21 a 25/7/2025.

	Sala 1		Sala 2		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	4	16	-	24	44
UNA (Ord/Sum)	-	-			0
INS (Ord/Sum)	3	9	2	10	24
Conciliação (CON)	-	-	-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	0
TOTAL	32		36		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	-	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 32 audiências e, na sala 2 - Auxiliar, 36.





Constata-se que as pautas de 8 e 9 de outubro de 2024 da Sala 1 - Principal foram realizadas pelo Juiz Substituto em auxílio fixo, concomitantemente à sua pauta na Sala 2 - Auxiliar. Foi consignado em ata que, tendo em vista que estas datas compunham o período de férias do Juiz Titular, houve designação de magistrada substituta e que foi cessada repentinamente, motivo pelo qual muitas audiências sofreram redesignações.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 19/5/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	174	148	14/10/2025
INICIAIS/Ord	176	155	21/10/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	43 *	1/7/2025
INSTRUÇÕES/Sum	223	274	17/2/2026
INSTRUÇÕES/Ord	223	269	12/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

* Foi localizado apenas 1 processo na pauta de audiências Una



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	141	115	11/9/2025
INICIAIS/Ord	141	114	10/9/2025
UNAS/Sum	36	-	-
UNAS/Ord	34	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	169	107	3/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	188	170	5/11/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Na Sala 1 - Principal são realizadas duas pautas extras por mês com audiências de instrução de processos de super prioridade (Meta 2). As próximas datas são 23 e 30 de junho; 07, 14 e 28 de julho; 18 e 25 de agosto; 13 e 20 de outubro de 2025.

Na Sala 2 - Auxiliar, são realizadas, quinzenalmente, 12 audiências iniciais às segundas-feiras, e durante o ano são realizados "bolsões" de audiências iniciais e de instrução, sendo um mês para cada tipo.



Processos 0011374-77.2024.5.15.0115 e 0010474-94.2024.5.15.0115 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Priorização das audiências de instrução do rito sumaríssimo na Sala 2 - Auxiliar.



Audiências iniciais com prazo de realização próximo às instruções na Sala 2 - Auxiliar.

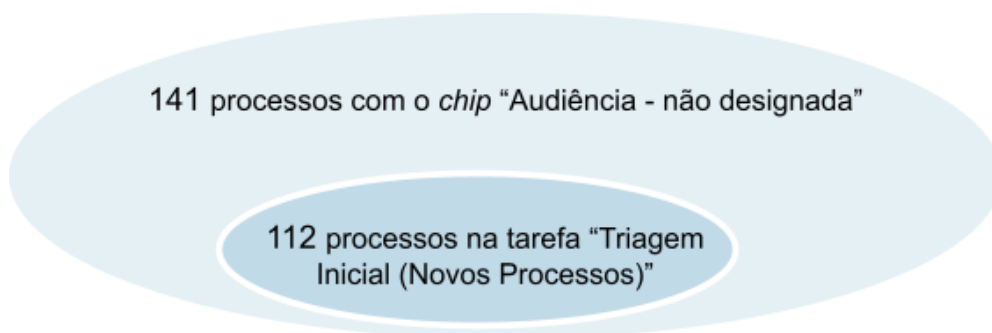


Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo para audiências iniciais e de instrução na Sala 1 - Principal, e iniciais na Sala 2 - Auxiliar.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 14/5/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica, quando são incluídos em pauta inicial. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a, aproximadamente, 14,69%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 17/4/2025: 0010648-69.2025.5.15.0115.



Existem processos com o chip "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	11/2023 a 8/2024	9/2024 a 3/2025
SUMARÍSSIMO	154,66	181,41
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	221,49	246,02

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 15/5/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Camila Moura de Carvalho](#)

[Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Regis](#)

[Antônio Bersanin Nieddu](#)



A Juíza titular está autorizada a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho (PROAD 27505/2023), pelo período de 15/10/2024 a 14/10/2025.



O Juiz Substituto em auxílio fixo informou trabalho presencial em 3 dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010889-77.2024.5.15.0115.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0011797-71.2023.5.15.0115.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Presidente Prudente



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



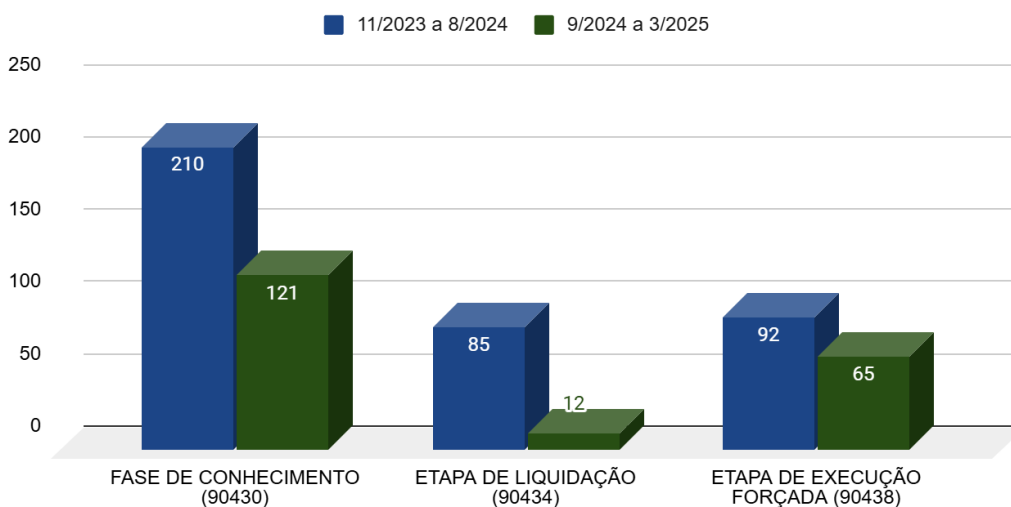
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Presidente Prudente

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
58,51	154,436
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Presidente Prudente	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
1/7/2025	11/6/2025



Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de conhecimento.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0012284-07.2024.5.15.0115.



A unidade não realiza pautas de conciliação. Quando há necessidade, o processo é remetido ao CEJUSC ou encaixado em pauta. A unidade utiliza todas as vagas do CEJUSC, encaminhando homologações extra judiciais, processos de rito sumário com alto potencial de conciliação, ações em fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação com cálculos aproximados e processos com depósitos recursais de empresas com bom histórico conciliatório.



VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

35% → 39%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	11/2023 a 8/2024	9/2024 a 3/2025
Acordos Realizados	535	335
Média Mensal de Conciliação	53,5	47,85
Etapa de Execução Forçada	11/2023 a 8/2024	9/2024 a 3/2025
Acordos Realizados	71	49
Média Mensal de Conciliação	7,1	7



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.





Redução na média mensal de acordos homologados nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

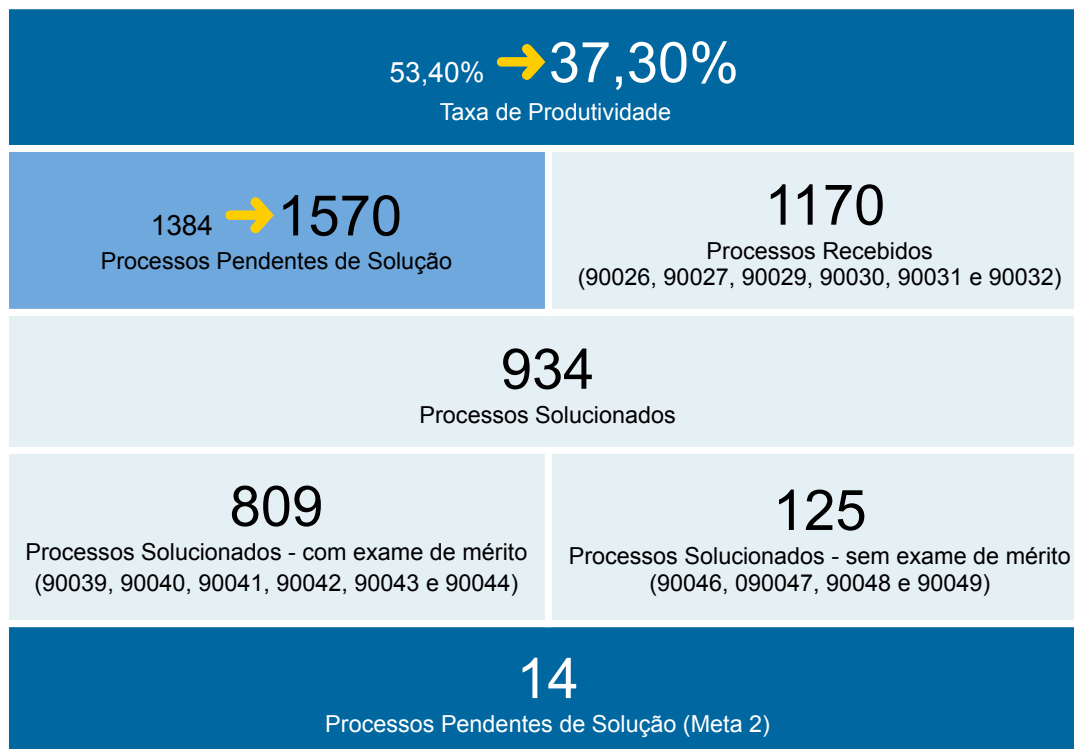
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, que se elevaram, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SinCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foi proferida 1 sentença líquida no período correicional.





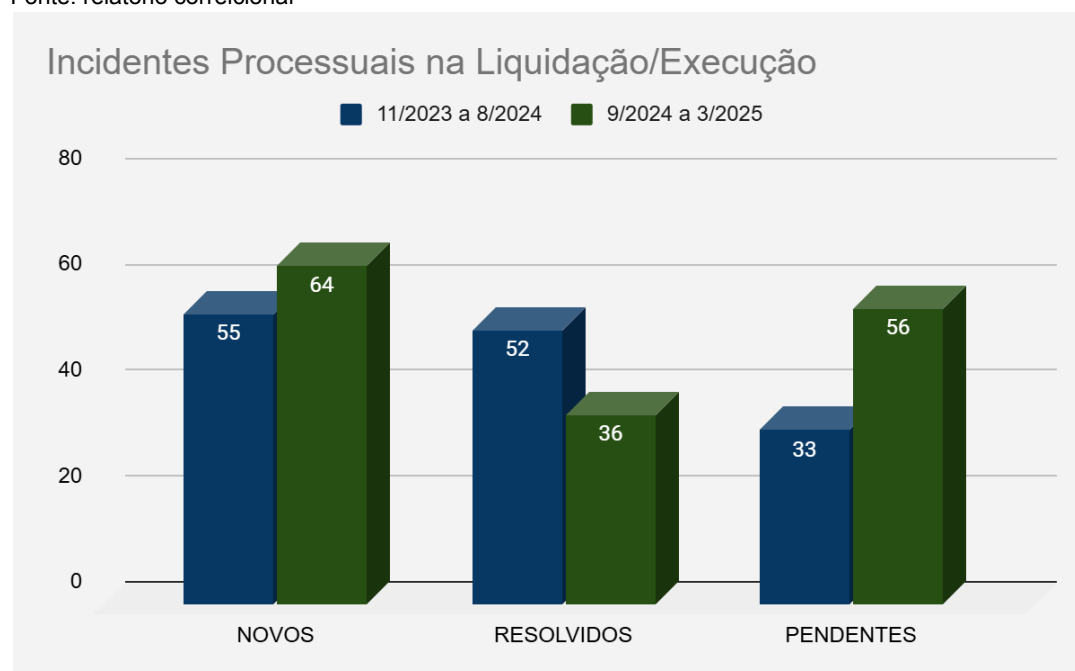
A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, em razão de haver um grande acervo de processos pendentes de homologação de cálculos na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação, o que impede o calculista de auxiliar na prolação de sentenças líquidas.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.



VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2760 → 2838 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
710 → 739 Processos Aguardando a 1ª Audiência	614 → 779 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
189 → 99 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	96 → 220 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
127 → 140 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	296 → 234 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
4 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação de processos pendentes de finalização, dos que aguardam a realização da 1ª audiência e dos que aguardam o encerramento de instrução no presente período correicional em relação ao anterior.



Redução da idade média da distribuição à realização da primeira audiência, com elevação do prazo médio da distribuição, demonstram o direcionamento do encerramento da instrução para processos mais antigos.





A redução do prazo médio com elevação da idade média de processos aguardando o encerramento da instrução indica que não houve a priorização dos processos mais antigos.



Redução na quantidade de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

310,39 → 247,7



Significativa diminuição do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

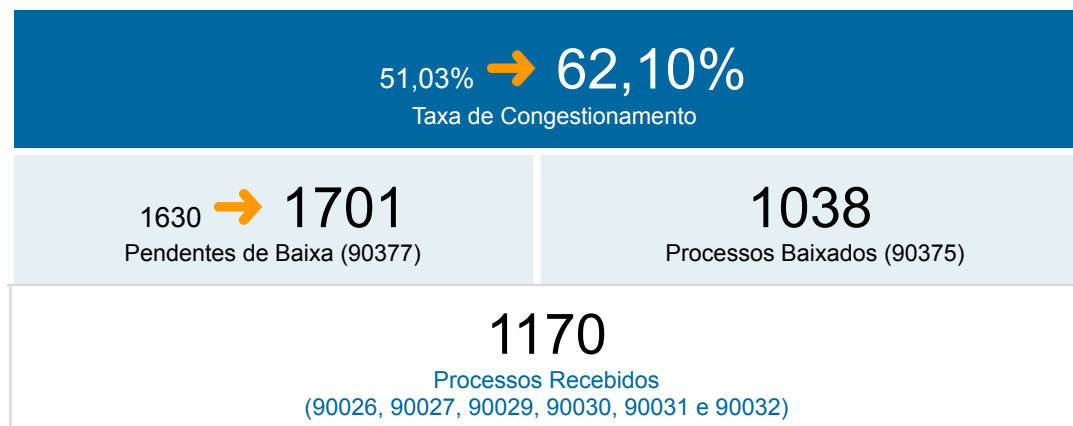
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 19/5/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010208-10.2024.5.15.0115 e 0012378-52.2024.5.15.0115.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010504-32.2024.5.15.0115.



Ausência de CNPJ da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0011213-72.2021.5.15.0115.



Cadastramento adequado de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0012338-70.2024.5.15.0115, o qual aguarda razões finais desde 25/4/2025.



Cadastramento adequado de nova atividade de GIGS "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0011917-17.2023.5.15.0115.



Os processos mais antigos da fase são 0011324-27.2019.5.15.0115 (2.035 dias), 0011667-23.2019.5.15.0115 (1.965 dias), 0011867-30.2019.5.15.0115 (1.929 dias), 0010862-36.2020.5.15.0115 (1.743 dias) e 0010325-06.2021.5.15.0115 (1.465 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

1694 → 1602
Pendientes de finalização

248* → 228
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

289,56 → 317,73
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.





Houve aumento do prazo médio na liquidação.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0001332-86.2012.5.15.0115 (2.393 dias), 0001025-98.2013.5.15.0115 (2.350 dias), 0011171-28.2018.5.15.0115 (2.163 dias), 0001636-51.2013.5.15.0115 (1.910 dias) e 0258800-29.2009.5.15.0115 (1.909 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





A quantidade de execuções encerradas e de processos arquivados foi superior à de execuções iniciadas, resultando na redução do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

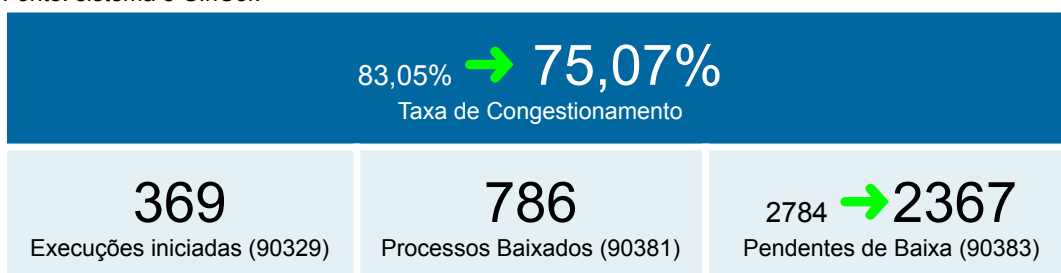


VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas, e proporcionalmente superior frente aos pendentes de baixa em relação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 19/5/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011081-78.2022.5.15.0115 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010064-41.2021.5.15.0115 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011800-02.2018.5.15.0115 e 011071-73.2018.5.15.0115 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010860-66.2020.5.15.0115, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010177-39.2014.5.15.0115, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - reunião de execução" no processo 0011638-12.2015.5.15.0115.



Por amostragem, o processo 0010025-10.2022.5.15.0115 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0038300-09.1998.5.15.0115 (9.600 dias), 0090700-63.1999.5.15.0115 (9.463 dias), 0104900-75.1999.5.15.0115 (9.453 dias), 0121600-29.1999.5.15.0115 (9.433 dias) e 0150100-08.1999.5.15.0115 (9.406 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.





Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 9/2024 a 3/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
18	30/4/2025	1855	3	12/3/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito por meio do uso da ferramenta *chip* "SISBAJUD" e "SISBAJUD - aguardar resposta".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 16/5/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
43	8/4/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente é realizada pela Divisão de Execução de Presidente Prudente.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Benito Tomaz Vicensotti, credenciado no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Há processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 14/5/2025 (0010854-59.2020.5.15.0115).



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Não se verificam inconsistências de registro no sistema GPREC.



Determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 27/1/2025 e vencida em 28/3/2025 no processo 0010928-45.2022.5.15.0115.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025

Quantidade de movimentações em contas
saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e
Recursais)



694
movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.



VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo [link](#):



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#)

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



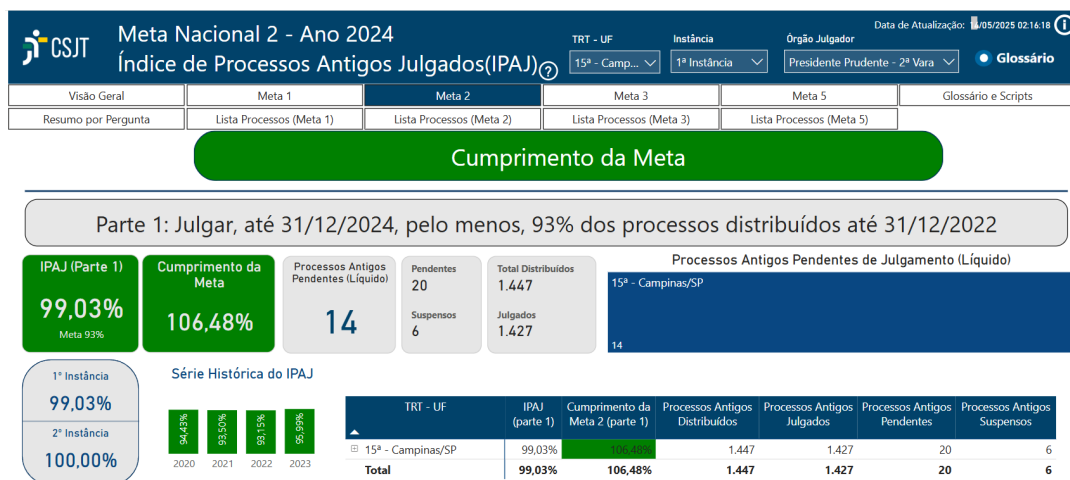
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

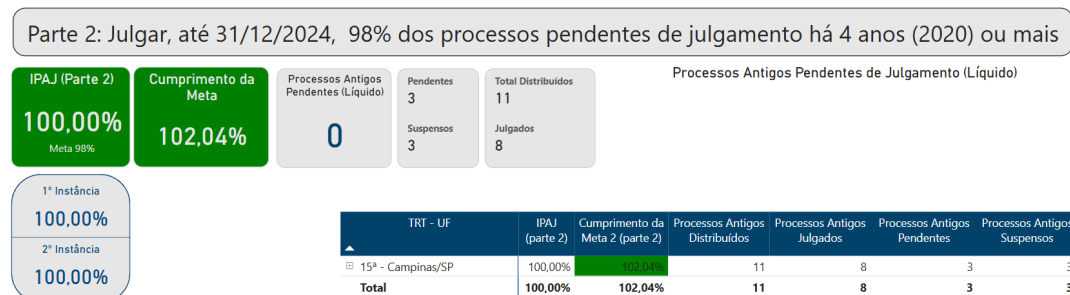


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

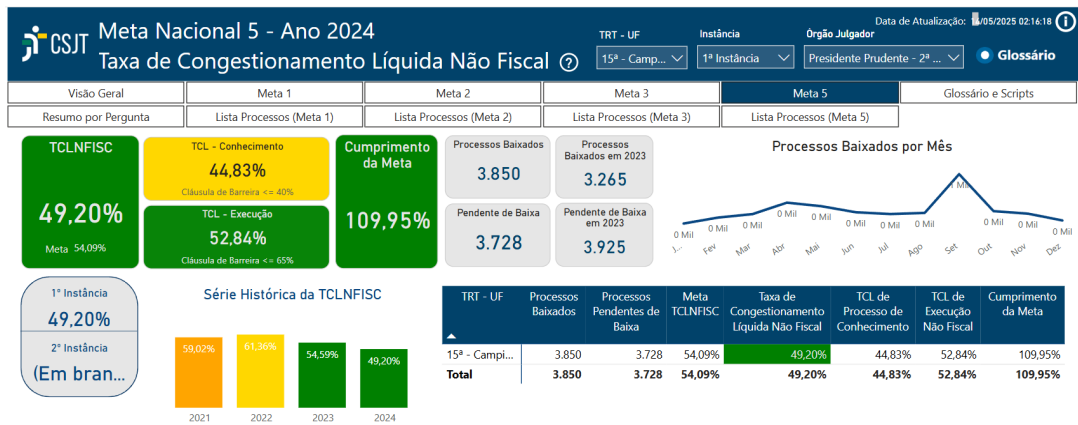
7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

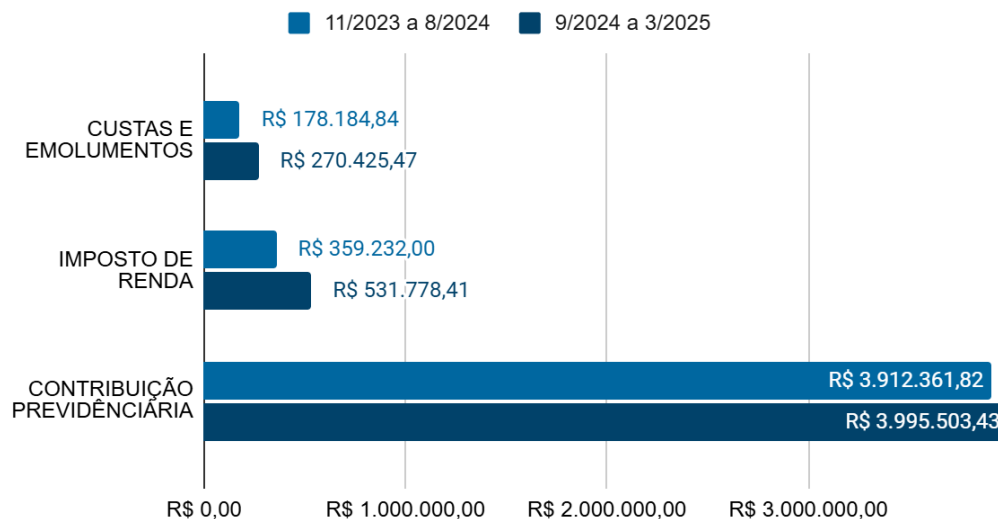


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



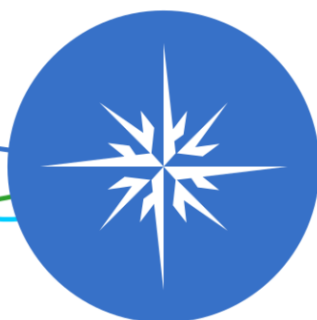


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Substituto em auxílio fixo Regis Antônio Bersanin Nieddu.
	Afastados legalmente: Juíza Titular Camila Moura de Carvalho, em virtude de gozo de férias.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 5 de junho de 2025, às 11h50min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

